



Prova de Educação Musical - Código 12 - Tipo de Prova: Escrita e Prática

2.º Ciclo do Ensino Básico (*Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho*)

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2.º ciclo do ensino básico da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2018, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração
- Critérios gerais de classificação

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Currículo Nacional do Ensino Básico – Competências Essenciais, emitido pelo Departamento de Educação Básica em setembro de 2001 e o Programa de Educação Musical em vigor para o 2º ciclo do Ensino Básico.

A prova desta disciplina permite avaliar a aprendizagem e as capacidades passíveis de avaliação numa prova escrita e numa prova prática de duração limitada, nos domínios da audição, da composição e da interpretação musical, nos quais se integram as convenções de leitura e escrita da notação musical, a análise musical, a organologia e a etnomusicologia.

Os conteúdos selecionados distribuem-se em torno dos conceitos de Timbre, Ritmo, Dinâmica, Altura e Forma, de acordo com o seguinte quadro:

Conceitos	Conteúdos
Timbre	- Instrumentos musicais (Orff e da orquestra clássica); - Famílias de instrumentos (Orff e da orquestra clássica); - Instrumentos tradicionais portugueses.
Ritmo	- Simbologia da escrita musical; - Figuras rítmicas (de som e de silêncio); - Compassos simples (binário, ternário e quaternário); - Andamentos.
Dinâmica	- Intensidade do som (sinais de intensidade); - Articulações musicais “Legato” e “Staccato”.
Altura	- Notas musicais na pauta (na clave de sol); - Organizações melódicas: escala diatónica e pentatónica de dó; - Registos: agudo, médio e grave; - Posições das notas musicais na flauta de bisel.
Forma	- Diferentes estilos e géneros musicais; - Forma Binária AB, Ternária ABA e Rondó.

Caraterização da Prova

A prova é constituída por duas componentes - **Escrita e Prática** - pelo que a sua classificação corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas componentes (Escrita e Prática) expressas em escala percentual de 0 a 100, convertida na escala de níveis de 1 a 5, de acordo com a tabela apresentada no n.º1 do artigo 11.º e o descrito no n.º1 e n.º2 do artigo 13.º do Despacho Normativo n.º1-G/2016.

Componente Escrita é constituída por quatro grupos de itens. As cotações serão atribuídas em pontos, num total de 100 pontos e serão distribuídas da seguinte forma:

Grupo I - avalia o conhecimento da simbologia e dos elementos que pertencem à notação musical - Identificação de símbolos, figuras/pausas, notas musicais na pauta, organizações melódicas diatónicas e pentatónicas, bem como o conhecimento da tablatura (posições) na flauta de bisel - **50 pontos**;

Grupo II - avalia conhecimentos de organologia - Identificação de diferentes instrumentos musicais e respetiva classificação em famílias - **30 pontos**;

Grupo III - avalia as culturas musicais no contexto - Identificação visual de diferentes géneros musicais e suas características - **10 pontos**;

Grupo IV - avalia conhecimentos de composição - Criação de frases rítmicas e melódicas a partir de um trecho musical dado - **10 pontos**.

A prova poderá incluir itens de seleção e de construção de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia de itens	Número de itens	Cotação por item (em pontos)
Itens de Seleção: - Escolha múltipla	1 a 2	3 a 4
Itens de Construção: - Resposta curta	9 a 10	3 a 10

Nota: Alguns dos itens de escolha múltipla e de resposta curta podem apresentar-se sob a forma de tarefas de completamento.

Alguns dos itens de resposta curta podem apresentar-se sob a forma de tarefas de transformação.

- Os examinandos respondem a todos os itens na folha do enunciado.
- Todas as margens que ladeiam a folha não podem ser transportadas.
- Todos os itens são de resposta obrigatória.
- Alguns dos conjuntos de itens podem ter como suporte um ou mais documentos, como por exemplo, figuras/imagens, excertos de partituras, ou outros.
- Alguns dos itens/conjuntos de itens podem envolver a mobilização de aprendizagens relativas a mais do que um dos conceitos/conteúdos do Programa.
- A sequência dos itens na prova pode não corresponder à sequência de conceitos/conteúdos no Programa.

Componente Prática é constituída por três grupos. As cotações serão atribuídas em pontos, num total de 100 pontos e serão distribuídas da seguinte forma:

Grupo I - avalia a capacidade de perceção sonora e musical - Audição e análise de um excerto musical para reconhecimento auditivo de elementos da música ao nível dos conceitos de: Timbre (instrumentos musicais); Dinâmica (diferentes intensidades/articulação “Legato” e “Staccato”); Altura (registos agudo, médio e grave) e Ritmo (compassos) - **35 pontos**.

Grupo II - avalia a capacidade de leitura e execução rítmica - Leitura rítmica num compasso simples (dois compassos) numa dada organização formal - **30 pontos**.

Grupo III - avalia a capacidade de leitura e execução instrumental - Execução em flauta de bisel de uma organização melódica (escala) ou leitura melódica simples - **35 pontos**.

- A prova é realizada individualmente e o aluno realiza os exercícios na presença de um júri.

Material

Componente escrita da prova:

- o material a utilizar pelo examinando é apenas o material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével de cor azul ou preta.

- não é permitido usar qualquer tipo de corretor.

Componente prática da prova:

- o examinando deve ser portador de flauta de bisel.

Duração

A prova tem a duração de 60 + 15 minutos, num total de 75 minutos distribuídos da seguinte forma:

Componente escrita: 60 minutos;

Componente prática: 15 minutos.

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da utilização correta e rigorosa da terminologia específica e dos processos de notação musical, da capacidade criativa, da capacidade de audição e execução musical, e ainda da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item.

Componente Escrita

a) Itens de seleção:

- escolha múltipla - a cotação total do item só é atribuída às respostas que apresentem de forma inequívoca a única opção correta, não havendo lugar a classificações intermédias. São classificadas com zero pontos as respostas que apresentem mais do que uma opção e as respostas que apresentem uma opção incorreta.

b) Itens de construção:

- resposta curta - a classificação é atribuída de acordo com os elementos de resposta solicitados e apresentados. As respostas corretas são classificadas com a cotação total do item. Não há lugar a classificações intermédias.

Nos itens cuja resposta pode envolver a apresentação de justificações, composição/construção de frases rítmicas e melódicas, os critérios de classificação das respostas centram-se nos tópicos de referência, tendo em conta a organização dos conteúdos e a utilização de linguagem científica adequada e apresentam-se organizados por etapas de desempenho. A cada etapa de desempenho corresponde uma dada pontuação.

As respostas devem ser dadas com clareza, objetividade e rigor científico.

É atribuída a cotação de zero pontos a respostas ilegíveis e/ou ambíguas.

Componente Prática

Audição e análise:

- a classificação é atribuída de acordo com os elementos de resposta solicitados e apresentados. Serão classificadas com zero pontos as respostas incorretas, não havendo lugar a classificações intermédias.

Execução rítmica e instrumental (flauta de bisel):

- a classificação é atribuída de acordo com o desempenho do aluno, com recurso a uma grelha de avaliação a preencher pelo júri. Os critérios de avaliação estão organizados por etapas de desempenho, às quais corresponde uma dada pontuação. No caso da não realização do exercício é atribuída a classificação de zero pontos.